

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023

O professor(a) Marcos Antonio Villetti da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsista de Iniciação PIBIC no projeto: AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES DAS MISTURAS DE LÍQUIDOS IÔNICOS E DERIVADO DE CELULOSE PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO N° 057428 no âmbito do Edital: EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023, do CCNE/Campus SEDE, coordenado pelo(a) professor(a) Marcos Antonio Villetti.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17/07/2023 a 19/07/2023
Avaliação dos candidatos	20/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	21/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	22/07/2023
Divulgação do resultado final	22/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	22/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17/07/2023 a 19/07/2023

3.2 Horário: 08:00 do dia 17/07/2023 a 24:00 do dia 19/07/2023

3.3 Local (Google Formulários): <https://forms.gle/4VuvKjXAp4miwamY6>

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico escolar.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 O valor da bolsa é definido pelo CNPq, terá duração de 12 meses, de setembro de 2023 a agosto de 2024. Haverá 1 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banrisul, para viabilizar a implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: estar cursando os cursos de: Química (Bacharelado ou Licenciatura ou Industrial), Engenharia Química, Farmácia ou Processos Químicos. Além de possuir disponibilidade de horários.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

1.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) MURAL do CCNE próximo a sala 1136/Prédio 13, Departamento de Física conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma, através do email do coordenador (mvilletti@ufsm.br).

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: mvilletti@ufsm.br

Santa Maria, 14 de julho de 2023.



Marcos Antonio Villetti
Coordenador do Projeto de Pesquisa

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES DAS MISTURAS DE LÍQUIDOS IÔNICOS E DERIVADO DE CELULOSE PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO

Coordenador: Marcos Antonio Villetti

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo do(a) candidato(a)**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus SEDE, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa: AVALIAÇÃO DAS PROPRIEDADES DAS MISTURAS DE LÍQUIDOS IÔNICOS E DERIVADO DE CELULOSE PARA APLICAÇÃO NA RECUPERAÇÃO AVANÇADA DE PETRÓLEO.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).